

LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

COMO OS SINDICATOS FILIADOS À
FECOMERCIO-SP PODEM PARTICIPAR?



LOGÍSTICA REVERSA
DE PILHAS E BATERIAS
PORTÁTEIS NO ESTADO
DE SÃO PAULO

COMO OS SINDICATOS FILIADOS À
FECOMERCIO-SP PODEM PARTICIPAR?





APRESENTAÇÃO

Em junho de 2014, publicamos a cartilha *Resíduos Sólidos/Logística Reversa – O que o empresário do comércio e serviços precisa saber e fazer*, que incluía um capítulo sobre pilhas e baterias portáteis (disponível em http://www.fecomercio.com.br/upload/file/2016/04/09/cartilha_res_duos_solidos_logistica_reversa.pdf).

Agora, queremos contar as novidades sobre a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis que impactam diretamente o comércio paulista.

Esta cartilha apresenta informações para que seu sindicato possa participar do sistema de Logística Reversa desses materiais no Estado de São Paulo e, dessa forma, contribuir para que o comércio da região mantenha o meio ambiente equilibrado e saudável para as futuras gerações.

Contamos com sua participação!

PROF. JOSÉ GOLDEMBERG
Conselho de Sustentabilidade

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. PAPEL DOS CONSUMIDORES | 08 |
| 2. DEVER DO COMÉRCIO | 12 |
| 3. TERMO DE COMPROMISSO DO ESTADO DE SÃO PAULO | 14 |
| 4. PAPEL DOS SINDICATOS | 20 |
| 5. FORMA DE ADESÃO | 22 |
| 6. COLETORES PARA OS SINDICATOS | 24 |
| 7. RECEBIMENTO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NOS SINDICATOS | 28 |
| 8. ENVIO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PELOS SINDICATOS | 30 |
| 9. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES | 32 |
| 10. DICAS DE COMUNICAÇÃO | 34 |
| 11. DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS | 37 |

1

PAPEL DOS CONSUMIDORES

1.1 POR QUE AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO NÃO PODEM SER DESCARTADAS NO LIXO DOMÉSTICO?

As pilhas e baterias portáteis vencidas ou usadas, chamadas de **pós-consumo**, são consideradas resíduos perigosos e podem apresentar riscos à saúde e ao meio ambiente, em caso de manufatura e descarte inadequados. Por isso, a Resolução Conama nº 401/2008 estabeleceu os limites máximos de metais para uso na composição de pilhas e baterias portáteis. A legislação recomenda o descarte de pilhas e baterias portáteis em locais adequados, prevenindo impactos ambientais e estimulando a recuperação de recursos naturais por meio da reciclagem desses resíduos.

PORTANTO, O CONSUMIDOR NÃO DEVE
DESCARTAR AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS
PÓS-CONSUMO NO LIXO DOMÉSTICO.



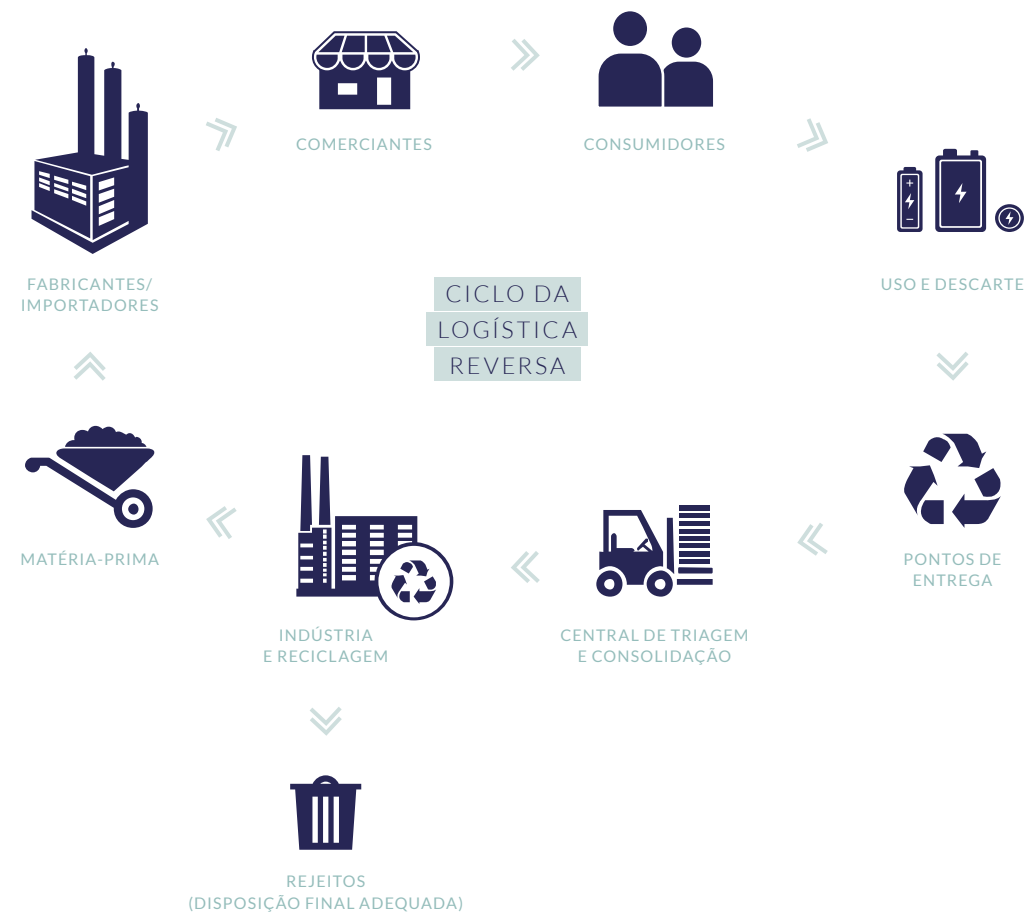
1.2 ONDE OS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS DEVEM DESCARTAR AS PILHAS E BATERIAS PÓS-CONSUMO?

Nos pontos de entrega disponibilizados em locais que comercializam pilhas e baterias portáteis para a destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade dos fabricantes e importadores, reciclando e reprocessando ao máximo os metais de formas técnica e economicamente viáveis, e fazendo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, isto é, dos materiais que necessitam ser descartados. Todo esse processo é chamado de **Logística Reversa**.

PORTANTO, CONSUMIDORES, FABRICANTES, IMPORTADORES, COMERCIANTES (TODOS OS ELLOS DA CADEIA PRODUTIVA) POSSUEM RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E DEVEM PARTICIPAR DE UM SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO.

1.3 E OS CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS?

Como não fazem parte do sistema de Logística Reversa descrito nesta cartilha, devem seguir as recomendações da cartilha *Consumidor: descarte corretamente pilhas e baterias portáteis pós-consumo!*, disponível no site da FecomercioSP (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_consumidor.pdf).



2

DEVER DO COMÉRCIO

POR QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL

DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA?

A Resolução Conama nº 401/2008 obriga os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias portáteis a receber dos consumidores esses produtos pós-consumo e encaminhar para a destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. Tal responsabilidade foi reforçada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e pela Resolução 045/2015 da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SIMA. Assim, consumidores e todos os elos da cadeia produtiva precisam, de forma compartilhada, responsabilizarem-se pelas pilhas e baterias portáteis pós-consumo, por meio de um sistema de Logística Reversa. É a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Com a Decisão de Diretoria da Cetesb DD 114/2019, os estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental também devem participar de sistema de logística reversa, para fins de licença de operação.

Desde novembro de 2010, algumas empresas fabricantes e importadoras de pilhas e baterias portáteis criaram o Programa Abinee Recebe Pilhas, agora denominado Green Recicla Pilha. De abrangência nacional, até março de 2021, a iniciativa já coletou e fez a destinação ambientalmente adequada de mais de 1,8 mil toneladas de pilhas e baterias portáteis pós-consumo. Somente no Estado de São Paulo foram mais de 1 mil toneladas, coletadas em cerca de 3 mil pontos espalhados em 292 municípios.



3

TERMO DE
COMPROMISSO
DO ESTADO DE
SÃO PAULO

3.1 COMO O COMÉRCIO PARTICIPA DO
SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA
DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO?

É dever do comércio participar de um sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis. No Estado de São Paulo, basta aderir ao Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Pilhas e Baterias Portáteis, disponível no site <https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/wp-content/uploads/sites/27/2021/01/R-das-Empresas-Fabricantes-e-Importadoras-Aderentes-ao-Termo-de-Compromisso-para-a-Logistica-Reversa-de-Pilhas-e-Baterias-Portateis-termo-de-compromisso-2020.pdf> (Processo E-Ambiente Cetesb.082717/2019-87), assinado em 09/12/2020 e válido por quatro anos. Caso não queira aderir ao termo citado, o estabelecimento comercial precisa fazer a sua própria Logística Reversa e ainda ter documentos que comprovem, perante a fiscalização, que tal sistema funciona. Assim, é melhor e mais fácil participar do termo de compromisso aqui descrito.



3.2 QUEM ASSINOU O TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA
E QUAIS AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES?

| SETOR | ENTIDADE | RESPONSABILIDADES | SETOR | ENTIDADE | RESPONSABILIDADES |
|---------------------|---|--|------------------------|---|--|
| ESTADO DE SÃO PAULO | Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) | <p>a. Apoiar a Cetesb no acompanhamento do cumprimento dos compromissos e disposições previstas no Termo de Compromisso;</p> <p>b. Conceber e propor estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomentar a indústria de reciclagem e os produtos confeccionados com material reciclado, bem como os demais elos da cadeia de responsabilidade compartilhada das pilhas e baterias portáteis;</p> <p>c. Divulgar, sempre que possível, o sistema por meio dos canais institucionais de comunicação disponíveis;</p> <p>d. Participar dos programas de divulgação deste Termo de Compromisso;</p> <p>e. Conceber em conjunto com a Cetesb e propor ações visando à penalização de fabricantes, importadores e comerciantes de pilhas e baterias portáteis que descumpram os preceitos da responsabilidade pós-consumo;</p> <p>f. Exigir, nos processos de compras públicas de pilhas e baterias portáteis da SIMA, a comprovação da participação da empresa em sistema de logística reversa reconhecido e aprovado pela SIMA e Cetesb.</p> <p>g. Instruir os demais órgãos públicos e empresas públicas a também exigirem a comprovação da logística reversa em seus editais para compras de pilhas e baterias portáteis.</p> | COMÉRCIO | Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) | <p>a. Estimular a adesão dos comerciantes por meio de seus sindicatos filiados representantes do segmento;</p> <p>b. Apoiar a divulgação do sistema entre estabelecimentos comerciais que vendem pilhas e baterias portáteis;</p> <p>c. Participar, por meio de suas estratégias próprias de comunicação, do plano de comunicação de Logística Reversa;</p> <p>d. Manter, em seu portal na internet, espaço para a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis pós-consumo.</p> |
| | Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) | <p>a. Acompanhar o cumprimento dos compromissos e das disposições previstos no Termo de Compromisso;</p> <p>b. Evitar esforços para assegurar que os procedimentos e atos administrativos sob sua responsabilidade, como licenciamentos e autorizações, permitam a implantação e a expansão do sistema de acordo com o cronograma combinado no Termo de Compromisso;</p> <p>c. Fiscalizar e impor sanções a teor das suas atribuições estabelecidas na Lei nº 118/1973;</p> <p>d. Notificar o município para fiscalizar os pontos de entrega que apresentem desconformidades quanto ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 401/2008, conforme distribuição de competências em matéria ambiental estabelecida na Lei Complementar nº 140/2011.</p> | INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO | Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) | <p>a. Divulgar o sistema de Logística Reversa entre seus associados.</p> |
| | | | | Gestora para Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional – Green Eletron | <p>a. Gerir o sistema, mediante as seguintes ações: contratação de operador logístico e reciclador; realização do cadastro e adesão dos Fabricantes e Importadores; controle dos dados e informações do sistema; e interface e comunicação com novos parceiros e aderentes;</p> <p>b. Informar à Cetesb quanto à adesão ou à saída do sistema de seus associados, bem como a relação das empresas cadastradas como pontos de entrega;</p> <p>c. Elaborar o plano de Logística Reversa;</p> <p>d. Apresentar à Cetesb, anualmente até 31 de março, os dados operacionais do sistema no ano anterior;</p> <p>e. Manter, um sítio na rede mundial de computadores (internet), exclusivo para o sistema;</p> <p>f. Elaborar e executar o Plano de Comunicação Social para a Logística Reversa.</p> |

3.3 QUAIS SÃO OS PRODUTOS PÓS-CONSUMO PARTICIPANTES DESTE TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA?

PRODUTO

NCMS



BATERIAS PORTÁTEIS

8506.10.31 / 8506.10.32 / 8506.10.39
8506.50.10
8506.50.90



PILHAS COMUNS DE ZINCO-MANGANÊS

8506.10.20



PILHAS ALCALINAS

8506.10.11 / 8506.10.12 / 8506.10.19



PILHAS RECARREGÁVEIS

8507.80.00
8507.40.00
8507.50.10 / 8507.50.20 / 8507.50.90

4

PAPEL DOS
SINDICATOS4.1 QUAL O PAPEL DOS SINDICATOS
NO TERMO DE COMPROMISSO
DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Os sindicatos têm dois papéis:

» **DIVULGAÇÃO** – devem informar os estabelecimentos comerciais:

- > Da obrigatoriedade de participação como ponto de entrega em algum sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis;
- > Dos benefícios de o estabelecimento comercial aderir ao Termo de Compromisso celebrado em 09/12/2020, e participar como ponto de entrega;
- > Sobre a preferência em adquirir pilhas e baterias portáteis de fabricantes e importadores aderentes ao presente Termo de Compromisso. Vide relação de empresas em: <https://www.greeneletron.org.br/associados>

» **SER PONTO DE ENTREGA** do Termo de Compromisso celebrado em 09/12/2020, recebendo as pilhas e baterias portáteis pós-consumo dos estabelecimentos comerciais que aderem ao termo de compromisso como ponto de entrega.

4.2 COMO O SINDICATO RECEBE AS
PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS
DOS SEUS REPRESENTADOS?

Com coletores específicos para esse fim, colocados no interior do sindicato, em local visível, a fim de conferir publicidade ao sistema. Ressalta-se que os sindicatos não precisam de licenciamento ambiental da Cetesb para alocação desses coletores.



5

FORMA
DE ADESÃO

A adesão do sindicato se dará por meio da celebração de um termo de Adesão do sindicato ao sistema de logística reversa, e seguirá os seguintes passos:

a. O sindicato manifesta à FecomercioSP o interesse na participação como ponto de entrega assinando o Termo de Adesão disponível em **https://www.fecomercio.com.br/assets/logistica-reversa/files/2021/Termo_adesao_sindicatos-REV.docx**;

b. A FecomercioSP informa à Green Eletron;

c. Green Eletron providencia o cadastramento do sindicato no operador logístico e no site do Programa Green Recicla Pilha **<https://sistema.gmclog.com.br/info/green>**

IMPORTANTE: comunique alteração de endereço imediatamente.



6

COLETORES PARA OS SINDICATOS

6.1 COMO OS SINDICATOS ADQUIREM O COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO?

Consultar a Fecomercio SP. É possível:

- » Confeccionar seus próprios coletores, preferencialmente, por meio do reúso de embalagens recicláveis, resistentes a vazamentos e umidade (vide item 6.2);
- » Comprar coletores, desde que sejam recipientes fechados, resistentes a vazamentos e que suportem o peso dos produtos coletados, com a exclusiva finalidade de armazenar as pilhas e baterias portáteis pós-consumo (vide item 6.3).



6.2 COMO CONFECCIONAR UM COLETOR DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

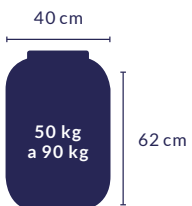
Veja a seguir alguns tipos de embalagens que podem ser usadas, além da capacidade aproximada de pilhas e baterias portáteis pós-consumo que podem ser armazenadas. Escolha bombonas com tampa e preferencialmente com alça.



BOMBONA DE 40 LITROS



BOMBONA DE 50 LITROS



BOMBONA DE 60 LITROS

CUIDADO: devido à grande diversidade de pilhas e baterias portáteis pós-consumo, a massa armazenada pode variar bastante. Preste atenção no peso máximo que a embalagem suporta!

ATENÇÃO: outras embalagens podem ser usadas, mas atente-se para o rótulo, pois algumas embalagens não são adequadas para reúso, como a de determinados produtos de limpeza.

1. Escolha o tamanho adequado para o seu sindicato;
2. Faça o download da etiqueta padrão de identificação para o coletor no site da FecomercioSP (<https://www.fecomercio.com.br/assets/logistica-reversa/files/2021/Etiqueta-de-identificao-para-Coletor-REV.pdf>);
3. Cole a etiqueta padrão no coletor.



6.3 COMO COMPRAR OS COLETORES DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DO PROGRAMA GREEN RECICLA PILHA?

Solicite orçamento ligando gratuitamente para **0800-779-4500**.

6.4 COMO O SINDICATO UTILIZA O COLETOR DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

1. Aloque o coletor no interior de seu sindicato, em local coberto, a fim de que esteja protegido de intempéries e fora do alcance de crianças e animais. Escolha um local visível, de fácil acesso e preferencialmente próximo a algum colaborador, para que este possa divulgar o uso do coletor e dirimir eventuais dúvidas.

2. Mantenha o coletor sempre tampado, a fim de que seu conteúdo seja mantido livre de contato com outros produtos, além de evitar vazamento, exposição à umidade e retirada indevida dos produtos nele depositados.

3. O coletor deve estar disponível durante todo o horário de funcionamento do sindicato, recebendo pilhas e baterias portáteis de consumidores ou de comércios.

4. Faça uma comunicação eficaz com o seu representado. A participação dele é fundamental para o sucesso da Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo.

7

RECEBIMENTO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NOS SINDICATOS

7.1 COMO OS SINDICATOS RECEBEM AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DOS COMERCIANTES?

Verifique se as pilhas e baterias portáteis pós-consumo estão acondicionadas corretamente em recipiente fechado (caixa de papelão, embalagem plástica, saco de rafia ou qualquer outra embalagem rígida) e com a etiqueta padrão do termo de compromisso paulista. Em caso de dúvidas, consulte as recomendações do item 9.1 da cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?* (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_comerciantes.pdf). Se a embalagem de transporte estiver úmida ou vazando, coloque imediatamente num saco plástico resistente a vazamentos, a exemplo de um saco de lixo, e, em seguida, dentro do coletor.

IMPORTANTE: neste caso, ou em qualquer outra forma de irregularidade, oriente o entregador quanto ao procedimento adequado e solicite as devidas correções para as próximas entregas. Alertar-o que o transporte das pilhas e baterias pós-consumo até o limite de 2 kg está isento de tributos e de certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (Cadri) apenas se realizado de forma exclusiva e em recipiente fechado e resistente e devidamente identificado conforme os padrões visuais definidos no plano de comunicação social para a Logística Reversa (que é a etiqueta padrão disponível no site da FecomercioSP (<https://www.fecomercio.com.br/assets/logistica-reversa/files/2021/Etiqueta-de-identificacao-para-Coletor-REV.pdf>)).

OBSERVAÇÃO: as pilhas e baterias portáteis pós-consumo entregues pelo empresário deverão estar acompanhadas da autodeclaração de entrega, constante do item 9.1 da cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?* (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_comerciantes.pdf).





ENVIO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PELOS SINDICATOS

COMO OS SINDICATOS ENVIAM AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS RECEBIDAS AOS FABRICANTES E IMPORTADORES?

Sempre que a quantidade coletada atingir o peso mínimo de 30 kg e no máximo uma bombona, o sindicato deve:

1. Solicitar o serviço gratuito de coleta do operador logístico, por meio do telefone **0800-779-4500**.
2. Emitir a Declaração de não emissor de Nota Fiscal, de acordo com o seguinte procedimento:
 - a. Fazer o download da Declaração em **www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa/pilhas-e-baterias-portateis/sindicato**
 - b. Preencher a Declaração
 - c. Imprimir em papel timbrado do Sindicato
 - d. Coletar a assinatura do Presidente ou do seu representante legal
 - e. Digitalizar a declaração preenchida e assinada e encaminhar à GM&C LOG por e-mail **coletas@gmclog.com.br**.

OBSERVAÇÕES:

- » Na declaração há a informação sobre o peso a ser coletado (pré-preenchido com o peso estimado da capacidade máxima do coletor fornecido ao sindicato pela FecomercioSP). Se for outro coletor, precisa estimar o peso.
- » Ao parceiro indicado pelo Sindicato para atuar como Ponto de Entrega desde que devidamente cadastrado no sistema (veja item 5), será aplicado o mesmo procedimento, desde que também não seja contribuinte do ICMS. Caso contrário, o estabelecimento deverá emitir a respectiva nota fiscal, conforme instruções a serem informadas pelo operador logístico.



9

FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

9.1 QUAIS DOCUMENTOS O SINDICATO QUE ATUA COMO PONTO DE ENTREGA PRECISA ARQUIVAR?

O sindicato que atua como ponto de entrega deverá manter em seu poder e disponível para a fiscalização:

- » O termo de adesão.
- » O documento de comprovação de transporte recebido do operador logístico no ato da coleta.
- » As autodeclarações de entrega recebidas dos comerciantes.

9.2 QUAIS PENALIDADES O SINDICATO SOFRE SE NÃO PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Nenhuma, mas perde uma grande oportunidade de se aproximar de sua base, uma vez que desempenharia um importante papel ao auxiliar a categoria representada a cumprir com seu dever legal nesse sistema.



10

DICAS DE
COMUNICAÇÃOCOMO O SINDICATO PARTICIPA DA
COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA
REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

1. Informe seus representados que comercializam pilhas e baterias portáteis sobre:
 - > A obrigatoriedade de adesão a algum sistema de Logística Reversa, e dos benefícios de aderir ao Termo de Compromisso no Estado de São Paulo.
 - > O endereço do ponto de entrega do seu sindicato e o horário de funcionamento.
2. Recomende aos seus representados que coloquem o certificado de adesão em local visível no estabelecimento.

3. Treine sua equipe de colaboradores para que possam informar os estabelecimentos comerciais sobre:
 - > A obrigatoriedade descrita no item 1 ao lado;
 - > Os tipos de pilhas e baterias portáteis que devem participar do sistema de Logística Reversa do Termo de Compromisso do Estado de São Paulo;
 - > A forma de adesão ao Termo de Compromisso;
 - > De preferência adquirir pilhas e baterias portáteis de empresas participantes do sistema de logística reversa do Programa Green Recicla Pilha. Acesse: <https://www.greeneletron.org.br/associados>

Pratique o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).
Conheça mais em:
nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030



4. A título de sugestão:

- > Forneça gratuitamente o coletor de pilhas e baterias portáteis para seus representados (vide capítulo 8 da cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?* https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_comerciantes.pdf).

5. Disponibilize informações sobre o sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis em seus canais de comunicação, como publicações, site e redes sociais.

6. Divulgue, de acordo com as suas estratégias de comunicação, a cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?* (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_comerciantes.pdf), e a cartilha *Consumidor: descarte corretamente pilhas e baterias portáteis pós-consumo!* (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_consumidor.pdf).



11

DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

Consulte o link de perguntas e respostas disponível no site da FecomercioSP (<https://www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa/pilhas-e-baterias-portateis>). Caso ainda tenha alguma dúvida, entre em contato com a FecomercioSP enviando -email para logisticareversa@fecomercio.com.br ou diretamente com o *Fale Conosco* da FecomercioSP, opção Logística Reversa.



PRESIDENTE | FECOMERCIO-SP

Abram Szajman

SUPERINTENDENTE | FECOMERCIO-SP

Antonio Carlos Borges



CONTEÚDO

**Assessoria técnica da FecomercioSP
e Conselho de Sustentabilidade**



SUSTENTABILIDADE

Conselho FecomercioSP

Rua Dr. Plínio Barreto, 285
Bela Vista • São Paulo
11 3254 1700 • Fax 11 3254 1650
www.fecomercio.com.br

L832

Logística reversa de pilhas e baterias portáteis no estado de São Paulo: como os sindicatos filiados à FecomercioSP podem participar? / Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo. – 3. ed. – São Paulo: Fischer2, 2021.

37 p.: il.: color.

ISBN 978-85-65274-14-2

1. Brasil 2. Logística 3. Administração
4. Sustentabilidade 5. Sindicato 6. FecomercioSP

I. Fecomercio II. Título

CDD 650

CDU 658

PRODUÇÃO  TUTU

Parceiros



Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente

Organização



SUSTENTABILIDADE
Conselho FecomercioSP

